



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2083/2021

APROVADO EM 29/03/2021

SANCIONADA EM 05/04/2021

EMENTA:

Declara com bem integrante do patrimônio cultural imaterial do município de Piratini e considera como atividade desportiva a Prova de Laço, e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2083/2021

Declara com bem integrante do patrimônio cultural imaterial do município de Piratini e considera como atividade desportiva a Prova de Laço, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

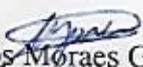
Art. 1º- Declara o Tiro de Laço como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE ABRIL DE 2021.


Márcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração